



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

## **“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”**

**PROCESSO Nº 171/2023**  
**EDITAL Nº 108/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024, as 14:00h no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, para proceder a abertura dos Envelopes “PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE DE Nº 02” apresentados à **Concorrência Pública nº. 003/2023**, a qual diz respeito à **“OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE DIVERSOS IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA SEREM UTILIZADOS COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL”**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Acompanhou a abertura dos envelopes de nº 02 “Proposta Comercial”:

- 1. MAICON NUCCI TOMAZI (PESSOA FÍSICA)**  
**REPRESENTANTE: PROPRIA**
- 2. MARTA GOMES DA SILVA (PESSOA FÍSICA)**  
**REPRESENTANTE: PROPRIA**
- 3. HENRIQUE GOMES MARIANO (PESSOA FÍSICA)**  
**REPRESENTANTE: PROPRIO**
- 4. FREDY DAMIEL FERREIRA (PESSOA FÍSICA)**  
**REPRESENTANTE: PROPRIO**

Após análise e verificação de rotina, constatou-se que as propostas estavam em conformidade com a solicitação e exigências contidas no Edital, inclusive quanto aos valores ofertados, sendo que os mesmos estavam de acordo com o memorial descritivo (anexo I – especificação dos locais e valores mínimos) do edital. Após, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes ao presente processo, e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de maior lance por item a classificação ficou sendo a seguinte:

**ITEM 01 - Lanchonete localizada no Cristo Redentor no cume do Morro do Cruzeiro – Valor mínimo de outorga de 03 Vr’s, ou seja, valor de R\$ 254,49 (Duzentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta e nove Centavos).**

**1º HENRIQUE GOMES MARIANO**, pelo valor mensal de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais)**, para o período de 05 (cinco) anos.

**2º MARTA GOMES DA SILVA**, pelo valor mensal de **R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos Reais)**, para o período de 05 (cinco) anos.

**ITEM 03 - Lanchonete localizada na Praça Padre Francisco Salvini – Valor mínimo de outorga de 20 Vr’s, ou seja, valor de R\$ 1.696,60 (Hum Mil seiscentos e noventa e seis Reais e sessenta Centavos).**

**1º FREDY DAMIEL FERREIRA**, pelo valor mensal de **R\$ 2.005,00 (Dois mil e cinco Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 120.300,00 (Cento e vinte mil e trezentos Reais)**, para o período de 05 (cinco) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**ITEM 04- Lanchonete localizada no Estádio de Futebol do Bairro do Barreiro – Valor mínimo de outorga de 03 Vr's, ou seja, valor de R\$ 254,49 (Duzentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta e nove Centavos).**

**1º MAICON NUCCI TOMAZI**, pelo valor mensal de **R\$ 351,50 (Trezentos e cinquenta e um Reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 21.090,00 (Vinte e um mil e noventa Reais)**, para o período de 05 (cinco) anos.

Observação: Os interessados não poderão apresentar **valor mensal inferior ao limite mínimo estabelecido** pela administração;

3.1.1 O Valor de Referência do Município, fixado pelo Decreto 3.791, de 22 de dezembro de 2023 é de **R\$ 84,83 (Oitenta e quatro Reais e oitenta e três centavos) conforme DECRETO Nº 3791/2023**

Permaneceram **DESERTOS** os itens:

**ITEM 02 - Lanchonete localizada no Estádio Municipal Leonardo Barbieri – Valor mínimo de outorga de 08 Vr's, ou seja, valor de R\$ 678,64 (seiscentos e setenta e oito Reais e sessenta e quatro centavos).**

**ITEM 05- Lanchonete localizada no Estádio de Futebol do Bairro dos Pimentais (Casas Populares) – Valor mínimo de outorga de 03 Vr's, ou seja, valor de R\$ 254,49 (Duzentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta e nove Centavos).**

Passada a palavra ao licitante presente, o mesmo não propôs quaisquer alegações, entendendo que os procedimentos e documentos/propostas comerciais estavam em conformidade com as exigências do edital.

O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitantes presentes.

Águas de Lindoia, 16 de fevereiro de 2024

**Diderot Camargo Netto**  
Presidente CJL

**Gabriela R. Goes Bozvoliev**  
Membro CJL

**Misael Dias Gomes Filho**  
Membro CJL

**HENRIQUE GOMES MARIANO (PESSOA FÍSICA)**  
**REPRESENTANTE: HENRIQUE GOMES MARIANO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a classificação final quanto ao **Processo Nº 171/2023 – Concorrência Pública Nº 003/2023**, para a “**OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE DIVERSOS IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA SEREM UTILIZADOS COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**”, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Ata de Julgamento disponibilizada no site oficial do município [www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/licitacao](http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/licitacao), concedendo o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** contra os atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação deste **COMUNICADO** no Diário Oficial.

Águas de Lindóia, 16 de fevereiro de 2024

**Diderot Camargo Netto**  
Presidente CJL